



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.162/2025

LEI N. 1.162/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 89.931,36 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo desse valor, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) proveniente de repasse da concedente e R\$ 9.931,36 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio. Em favor da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a Aquisição de Kit Escolar.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 89.931,36 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, sendo desse valor, **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** proveniente de repasse da concedente e **R\$ 9.931,36 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio. Objetivando a Aquisição de Kit Escolar.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do presente repasse é oriundo da emenda parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Com o objetivo de Aquisição de Kit Escolar.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:26DC6BF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/08/2025. Edição 4046

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>